



Gabinete da 2ª Secretária  
Deputada CECILIA PASSARELLI

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 2856 de 18/05/98  
Autuado com 03 folhas  
Ass.

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
14, Maio 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 04  
RGL. 2300  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI n.º 246, de 1998.**

*Altera a Lei 9801, de 09 de outubro de 1.997.*

***A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprova :***

**Art. 1.º** - Fica o Governo do Estado, através da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., autorizado a instituir pedágio na Estrada Velha da Serra do Mar, Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 2.º** - Em virtude do disposto no artigo anterior, a Estrada Velha da Serra do Mar terá sentido único da Baixada Santista para o Planalto, não sendo permitido o tráfego de caminhões e outros veículos pesados.

**Art. 3.º** - O produto da arrecadação dos valores cobrados no pedágio será totalmente revertido na recuperação e conservação da via, dos monumentos históricos e locais turísticos ao longo dos nove quilômetros da Estrada Velha da Serra do Mar, sem prejuízo de suas características originárias, que serão, em qualquer hipótese, mantidas integralmente.

**Art. 4.º** - O Governo do Estado regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Conhecida como "Caminho do Mar", a antiga Estrada foi, durante anos, a única ligação rodoviária entre a Baixada Santista e o Planalto.

Desde 1994, a Estrada Velha da Serra do Mar (SP-148), encontra-se interditada no trecho da Serra do Mar, e por falta de recuperação e manutenção das áreas afetadas pelo desabamento, faz com que, cada vez mais, o que restou também se deteriore, aumentando os riscos e, conseqüentemente, os custos de sua recomposição.

ENTREDE A MESA EM:

007715

16 5 6 8



Gabinete da 2ª Secretária  
Deputada CECILIA PASSARELLI



A lei 9801, de 09 de outubro de 1997, instituiu o pedágio ecológico, determinando sentido único do Planalto para a Baixada Santista.

Conforme estudos realizados pela Secretaria Estadual de Transportes, não é viável o sentido proposto na lei acima citada.

Em matéria publicada no jornal "A Tribuna", em 13/05/98, sob o título "Obras na Estrada Velha dependem de lei", o Secretário Estadual dos Transportes, Michael Paul Zeitlin, informa que:

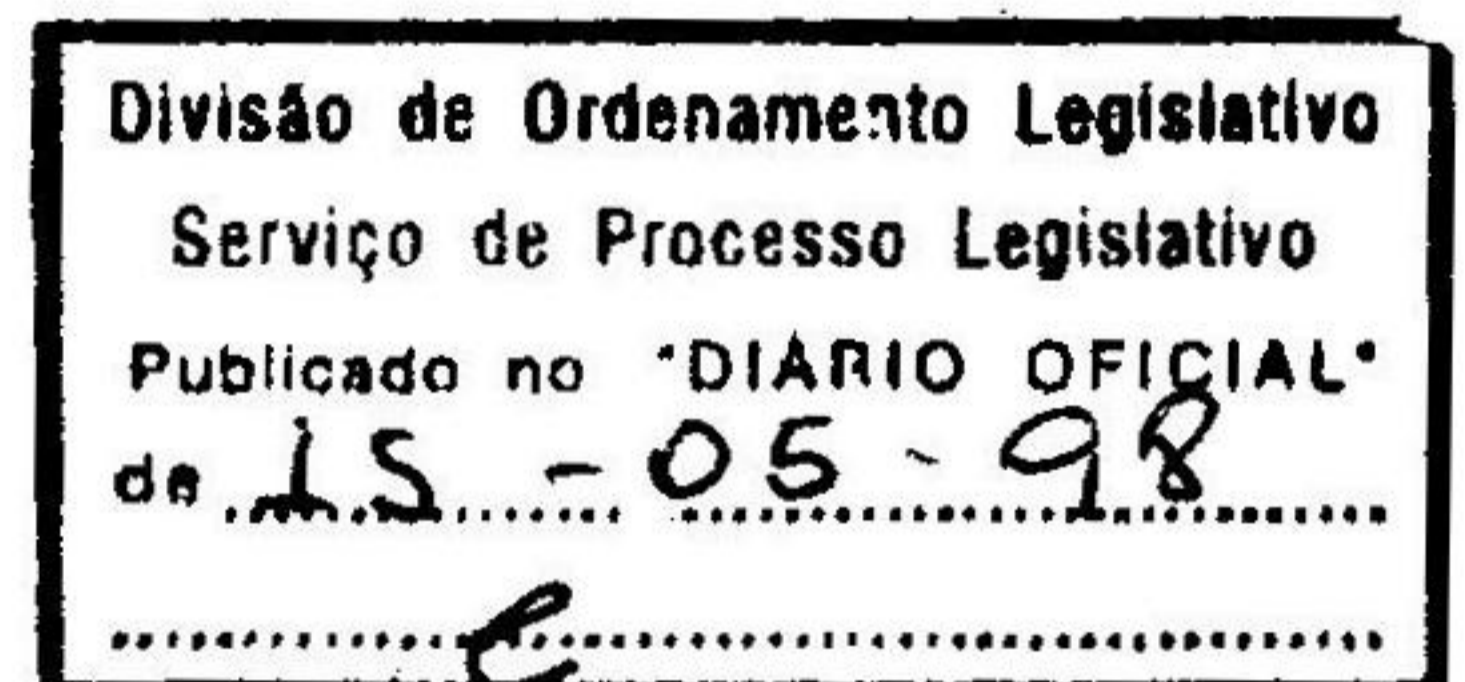
*"É uma loucura autorizar a descida. A Estrada é muito íngreme".*

Desta forma, o presente Projeto de Lei procura viabilizar a recuperação da Estrada Velha da Serra do Mar, possibilitando, assim, a sua reabertura.

Sala das Sessões, em

*Cecilia Passarelli*  
**Deputada CECILIA PASSARELLI**

PFL



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC.14151199 3

Conferente

